

Lei Municipal nº 454, de 02 de setembro de 2010.

Altera o “*caput*” do art. 2º e seu § 2º, da Lei Municipal nº 427, de 07 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

ROBER PAULO GIRARDI, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 427, de 07 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os auxílios, poderão consistir em ajuda financeira, concessão de uso, venda subsidiada ou doação de imóveis para a instalação de indústrias, comodato de bens imóveis, isenção de tributos municipais, pagamento de aluguel de prédio, luz e água, prestação de serviços de terraplenagem, transporte de terras e materiais de construção e doação de bens e equipamentos.

§ 1º. A concessão de auxílio ou ajuda financeira dependerá de específica autorização legislativa.

§ 2º. - O auxílio financeiro ou tributário, bem como, os comodatos, poderão ser concedidos pelo prazo de até 10 anos, contados do início efetivo da atividade industrial da empresa no Município.

§ 3º - O auxílio ou ajuda financeira também poderá ser concedida, através de parcelas, visando o equacionamento ou pagamento de assunção financeira, assumida pela empresa beneficiada, e no atendimento dos objetivos aprovados por lei específica de concessão.”

§ 4º - Os beneficiados com auxílios através de comodato de imóveis, não terão direito de indenizações por benfeitorias que vierem a edificar sobre os terrenos, mas poderão, entretanto, desativá-los e removê-los do local, às suas custas.

§ 5º - As demais cláusulas e condições previstas na Lei Municipal nº 427, se aplicam aos beneficiários de auxílios mediante comodato de bens imóveis.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
02 de setembro de 2010.

ROBER PAULO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Em __/__/2010.

Juliana Pegoraro Caroff
Auxiliar Administrativo